

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

COMUNICADO AO MERCADO

A **Unifique Telecomunicações S.A.** ("Companhia") (B3: FIQE3) em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia 15 de janeiro de 2024, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco").

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural ("Acionista Escritural") passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Bradesco no período de 08 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Atualização cadastral, e
- v. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Bradesco, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o Bradesco repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Timbó, 8 de janeiro de 2024

José Wilson Souza Júnior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

NOTICE TO THE MARKET

Unifique Telecomunicações S.A. ("Company") (B3: FIQE3), in compliance with the provisions of CVM Resolution 44/2021 and subsequent amendments, hereby informs its shareholders and the market in general that as of January 15, 2024, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("BTG Pactual" or "New Bookkeeper") will become the depository financial institution for the book-entry shares issued by the Company, replacing Banco Bradesco S.A. ("Bradesco").

Therefore, as of the aforementioned date, the service to holders of shares in custody in the book-entry environment ("Book-Entry Shareholder") will be provided by BTG Pactual via e-mail to escrituracao.acao@btgpactual.com. In order to be correctly served by the New Book-entry Agent, the Book-Entry Shareholder must keep their registration data updated at all times with the New Book-entry Agent.

Shareholders with shares held in custody at B3 will continue to be served normally by their respective securities brokers and/or custody agents, and there will be no interruption in the trading of the Company's shares.

As a result of the migration process, there will be a suspension of service to shareholders at Bradesco from January 8, 2024 to January 12, 2024, for the following procedures:

- i. Position consultations,
- ii. Transfers of shares outside the stock exchange,
- iii. Custody transfers,
- iv. Registration updates, and
- v. Registration of liens, among others.

With regard to share transfer orders (custody transfer) which have been blocked by Bradesco, without the respective deposit having taken place, Bradesco will pass on the blocks to BTG Pactual and said blocks will remain valid until the respective expiration date.

We reiterate that the change in the book-entry institution will not imply any change in the rights conferred on the Company's shares, including any remuneration of capital and/or dividends. Likewise, any payments made will be credited to the same current account previously indicated by the Book-Entry Shareholder.

Timbó, January 8, 2024

José Wilson Souza Júnior

Chief Financial and Investor Relations Officer